



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 988/ 2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 89.200,00 (Oitenta e nove mil e duzentos reais), e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 89.200,00 (Oitenta e nove mil e duzentos reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2-035.000 Programa de Melhoria do acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(526) 4.4.90.52.00.00.00	1495	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 59.200,00

03 Departamento de Administração

03.001 Divisão Administrativa

04.122.0009-2-019.000 Manutenção do Departamento de Administração

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(29) 3.3.90.47.00.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 30.000,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 89.200,00 (Oitenta e nove mil e duzentos reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 89.200,00 (Oitenta e nove mil e duzentos reais), em conformidade com o disposto a seguir:

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2-035.000 Programa de Melhoria do acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(526) 4.4.90.52.00.00.00	1495	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 59.200,00

03 Departamento de Administração

03.001 Divisão Administrativa

04.122.0009-2-019.000 Manutenção do Departamento de Administração

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(29) 3.3.90.47.00.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 30.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 1495 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) no valor de R\$ 44.200,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-2-035.000 Programa de Melhoria do acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(524) 3.3.90.30.00.00.00	1495	Material de Consumo	R\$ 15.000,00

11 Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família

11.003 Divisão de Assistência Social

08.244.0081-2-133.000 Auxílio ao Provopar e Demais Entidades do Terceiro Setor

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(487) 3.3.50.43.00.00.00	1000	Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 28 de agosto de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122